

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 20/2022

**Processo:** 7991/2022

**Matéria:** PL 2766/2022

**Relator:** Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.267,32 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

**Data:** 29 de abril de 2022

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de abril de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.267,32 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

### Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

Verificando o Balanço Patrimonial do Município do site do TCE/RS1 , existe um superávit financeiro na fonte de recurso "0001 - Livres", no valor de R\$ 4.379.808,23, portanto, havendo recursos suficientes para a cobertura do crédito adicional aberto. Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.766, de 28 de abril de 2022 conforme orientação técnica do IGAM nº 9.170/2022.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2766, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

### Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva